

PUBLICADO

Extrema, 22 / 01 / 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 183 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede aumento real e reposição inflacionária ao funcionalismo público municipal e dá outras providências”.

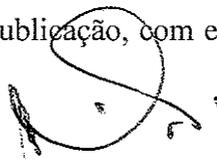
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal do Poder Executivo, incluindo os servidores em cargos em comissão, aposentados, pensionistas, estagiários, terceirizados e conselheiros tutelares, aumento real na ordem de 1,52% (um vírgula cinquenta e dois por cento).

Art. 2º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal do Poder Executivo, incluindo os servidores em cargos em comissão, aposentados, pensionistas, estagiário, terceirizados, conselheiros tutelares e agentes políticos, reposição inflacionária na ordem de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 1º de janeiro do corrente ano.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

